



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº144/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
Município de São Pedro do Butiá
Abertura: dia 13/11/2024
Horário: 09 horas
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E
HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE SÃO
PEDRO DO BUTIÁ/RS.

O **PREFEITO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de material ambulatorial e hospitalar para o município de São Pedro do Butiá/RS, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.404/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 13 de novembro de 2024, às 09 horas, podendo as **propostas e os documentos do credenciamento** ser enviados até às 08h30min do dia 13 de novembro de 2024, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Obs.1: Prazo para envio dos documentos de habilitação: 48h após encerramento do julgamento das propostas.

Obs.2: Prazo para conferência dos documentos de habilitação (agente de contratação e equipe de apoio): 03 dias úteis após o envio dos documentos mencionado na Obs.1.

Obs. 3: Caso seja solicitada a substituição ou o envio de algum documento complementar durante o prazo mencionado na Obs.2, a empresa poderá enviar no período de 24 horas após a solicitação, conforme item 3.3 desse edital.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material ambulatorial e hospitalar para o município de São Pedro do Butiá/RS, cujas descrições estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo II).

1.2 Os pedidos poderão ser realizados de forma parcelada, conforme a necessidade dos setores do Município.

1.3 O prazo para entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos e iniciará a partir da data de emissão da ordem de fornecimento/empenho emitida pela secretaria responsável.

1.4 Os bens objeto dessa contratação deverão ser entregues na Rua 7 de Setembro, 940, Centro, São Pedro do Butiá, de segunda a sexta-feira, mediante entrega com a nota fiscal.

1.5 A entrega deverá ser realizada livre de frete e descarga, devidamente transportado de acordo com a legislação.

1.6 A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com a entrega dos itens.

1.7 Será realizado rigoroso controle de qualidade dos itens fornecido pela Contratada, não sendo aceitos produtos de qualidade reconhecidamente duvidosa ou que não atenderem a descrição do material objeto dessa licitação. Os itens poderão ser rejeitados ou submetidos à análise de qualidade.

1.8 A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

contados da comunicação realizada pela Contratante.

2 CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.4 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.7 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.7.1 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item deste edital.

3.2.4 Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

3.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **24 horas**.

4. PROPOSTA

4.1 O prazo de validade da proposta será de 180 (cento e oitenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a descrição completa, marca, bem como com a indicação do valor unitário, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos observando o procedimento disposto no item 3 e no preâmbulo deste Edital:

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade junto ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) Autorização de Funcionamento do Fabricante
- c) Declaração de que os produtos ofertados atendem às exigências do INMETRO e/ou da ANVISA;
- d) Licença Sanitária Estadual ou Municipal dentro do prazo de validade

5.3.1 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2 O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva.

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01 (hum centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

9.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: www.saopedrodobutia.rs.gov.br

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4 O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2 Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item do presente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 07 (sete) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá **vigência de 12 meses**, podendo ser prorrogado desde que comprovado fato superveniente que impossibilitou a entrega dentro prazo inicial. A Contratante exercerá a fiscalização do contrato através do Sra. Luana Mergen, conforme Portaria 289/2023.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal pertinente, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 290 - 07.05 2.710.3.3.90.30.00.00.00.00 -0500 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO ATENÇÃO PRIMÁRIA

Dotação: 291 - 07.05 2.710.3.3.90.30.00.00.00.00 - 0600 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO ATENÇÃO PRIMÁRIA

17.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico, do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de liquidação e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

17.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17.5 Para empresas sujeitas a ISS (Imposto Sobre Serviços), optantes pela Lc 123/06 Simples Nacional, deverão informar no documento fiscal a alíquota efetiva de ISS a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação; quando não informado a alíquota no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota efetiva de 5% (cinco por cento);

17.6 Com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, devidamente regulamentado através do decreto municipal nº 2.265/2022, os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem as pessoas físicas e jurídicas, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte, os pagamentos realizados às pessoas físicas e/ou jurídicas, elencados no decreto acima citado e no artigo 4º da referida Instrução Normativa, desde que atendidas as condições estabelecidas na legislação em vigor;

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 A entrega dos materiais, livre de frete e descarga, deverá ocorrer em horário de expediente, em local determinado pela Administração Municipal.

18.2 A entrega deverá acontecer em no máximo 15 (quinze) dias após emissão do empenho e ordem de fornecimento.

18.3 Verificada alguma desconformidade dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue com os itens objeto desse edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6 A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7 Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br, www.pregaonlinebanrisul.com.br ou pelo email: comprassaopedrobutia@gmail.com.

20.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.saopedrobutia.rs.gov.br.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Largo/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.5 Anexos.

Anexo I - Minuta de Contrato

Anexo II – Termo de Referência

São Pedro do Butiá/RS, 22 de outubro de 2024.

Jose Henrique Heberle
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ANEXO I

LICITAÇÃO Nº 144/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

MINUTA DE CONTRATUAL

Contrato celebrado entre o Município de São Pedro do Butiá/RS, com sede na Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá/RS, à Av Julio Schwengber,1645, Centro, CNPJ sob nº 93.592.715/0001-61 representado neste ato pelo Prefeito, Sr. Jose Henrique Heberle, brasileiro, portador do CPF sob nº , residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, , inscrita no CNPJ nº , estabelecida a , nº , cidade de , neste ato representada por , residente e domiciliado à , CPF sob Nº , denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO** (nos permissivos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico 30/2024, Licitação 144/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material ambulatorial e hospitalar para o município de São Pedro do Butiá/RS.
- 1.2 O prazo para entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos e iniciará a partir da data de emissão da ordem de fornecimento/empenho emitida pela secretaria responsável.
- 1.3 Os bens objeto dessa contratação deverão ser entregues na Rua 7 de setembro,940, Centro, São Pedro do Butiá, de segunda a sexta-feira, mediante entrega com a nota fiscal.
- 1.4 A entrega deverá ser realizada livre de frete e descarga, devidamente transportado de acordo com a legislação.
- 1.5 A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com a entrega dos materiais.
- 1.6 Será realizado rigoroso controle de qualidade dos itens fornecido pela Contratada, não sendo aceitos produtos de qualidade reconhecidamente duvidosa ou que não atenderem a descrição do material objeto dessa licitação. Os itens poderão ser rejeitados ou submetidos à análise de qualidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1. O preço da proposta, é de R\$ _____, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal pertinente, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 290 - 07.05 2.710.3.3.90.30.00.00.00.00 -0500 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO ATENÇÃO PRIMÁRIA

Dotação: 291 - 07.05 2.710.3.3.90.30.00.00.00.00 - 0600 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO ATENÇÃO PRIMÁRIA

- 3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico, da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de liquidação e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 3.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

apresentação da nota fiscal pertinente.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

3.5. Para empresas sujeitas a ISS (Imposto Sobre Serviços), optantes pela Lc 123/06 Simples Nacional, deverão informar no documento fiscal a alíquota efetiva de ISS a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação; quando não informado a alíquota no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota efetiva de 5% (cinco por cento);

3.6. Com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, devidamente regulamentado através do decreto municipal nº 2.265/2022, os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem as pessoas físicas e jurídicas, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte, os pagamentos realizados às pessoas físicas e/ou jurídicas, elencados no decreto acima citado e no artigo 4º da referida Instrução Normativa, desde que atendidas as condições estabelecidas na legislação em vigor;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá vigência **de 12 meses**, podendo ser prorrogado desde que comprovado fato superveniente que impossibilitou a entrega dos itens dentro prazo inicial.

4.2. A Contratante exercerá a fiscalização do contrato através do Sra. Luana Mergen, conforme Portaria 289/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1. Dos Direitos

5.1.1. da **CONTRATANTE**: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

5.1.2. da **CONTRATADA**: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;

5.2. Das obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Entregar o objeto adquirido na forma ajustada;

5.2.2. A empresa vencedora da licitação se obriga a entregar os materiais conforme proposta apresentada.

5.2.3. Fornecer o bem de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;

5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.5. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;

5.2.6. Providenciar correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

5.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5.2.8. Não será autorizada transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

5.2.9. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pela falta ou descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, para tanto, serem previstas a obtenção de licenças diversas, registros, impostos e taxas, serviços auxiliares e ligações provisórias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.

6.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO.

7.1. Este contrato poderá ser extinto de acordo com o artigo 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. A extinção deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, bem como na assunção do objeto do contrato pela **CONTRATADA** na forma que o mesmo determinar.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 8.1. deste contrato as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 8.2. do presente Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

8.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 8.2 do presente Contrato.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. A aplicação das sanções previstas no item 8.2. deste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.7. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2, alínea “b”, do presente Contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

8.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 8.2 do presente Contrato o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

8.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 8.2 do presente Contrato exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. Havendo necessidade e recurso orçamentário, o Município poderá aditar o contrato oriundo do procedimento licitatório Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2024, obedecendo a Lei Federal nº. 14.133/21, e mantidas as condições da proposta inicial, ao que está obrigado a aceitar o CONTRATO sob pena de ser considerado descumprimento contratual o não atendimento ao aditivo.

9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Largo/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

9.3. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato Administrativo em três vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Pedro do Butiá/RS, aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2024.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ANEXO II
LICITAÇÃO 144/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024
TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	Valor unitario	Valor total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA: (ESPÁTULA DE MADEIRA). DESCARTÁVEL. FORMATO CONVENCIONAL LISO. SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 100 PEÇAS.	50	pacotes	9,16	458,00
2	AMBU REANIMADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO: AMBU REANIMADOR MANUAL EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COM RESERVATÓRIO. CONECTOR GIRATÓRIO 360 GRAUS. VÁLVULA INTEGRADA DE ADMISSÃO E RESERVATÓRIO. TODO CONJUNTO CONSISTE EM UMA MASCARA FACIAL, UM TUBO DE OXIGENIO, UMA VALVULA PEEP, UMA VÁLVULA DE ENTRADA E UMA BOLSA RESERVATÓRIO.	6	unidade	135,63	813,78
3	AMBU REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO/INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO: AMBU REANIMADOR MANUAL EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COM RESERVATÓRIO. CONECTOR GIRATÓRIO 360 GRAUS. VÁLVULA INTEGRADA DE ADMISSÃO E RESERVATÓRIO. TODO CONJUNTO CONSISTE EM UMA MASCARA FACIAL, UM TUBO DE OXIGENIO, UMA VALVULA PEEP, UMA VÁLVULA DE ENTRADA E UMA BOLSA RESERVATÓRIO.	4	unidade	142,31	569,24
4	AMBU REANIMADOR MANUAL NEONATAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO: AMBU REANIMADOR MANUAL EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COM RESERVATÓRIO. CONECTOR GIRATÓRIO 360 GRAUS. VÁLVULA INTEGRADA DE ADMISSÃO E RESERVATÓRIO. TODO CONJUNTO CONSISTE EM UMA MASCARA FACIAL, UM TUBO DE OXIGENIO, UMA VALVULA PEEP, UMA VÁLVULA DE ENTRADA E UMA BOLSA RESERVATÓRIO.	4	unidade	133,00	532,00
5	ASPIRADOR MANUAL ADULTO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO MOLDADO NO FORMATO PISTÓLA, CONTENDO UM GATILHO PARA BOMBEAMENTO DE SECREÇÃO. ATINGE VÁCUO APROXIMADAMENTE MAIOR QUE 625 mmHg E É	2	unidades	200,00	400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

	ACOMPANHADO DE RECIPIENTE DE APROXIMADAMENTE 300ml, 03 CÂNULAS SEMI RÍGIDAS DE SILICONE, MOLDÁVEIS.				
6	ASPIRADOR MANUAL INFANTIL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO MOLDADO NO FORMATO PISTÓLA, CONTENDO UM GATILHO PARA BOMBEAMENTO DE SECREÇÃO. ATINGE VÁCUO APROXIMADAMENTE MAIOR QUE 625 mmHg E É ACOMPANHADO DE RECIPIENTE DE APROXIMADAMENTE 300ml, 03 CÂNULAS SEMI RÍGIDAS DE SILICONE, MOLDÁVEIS.	2	unidades	200,00	400,00
7	ASPIRADOR NASAL TIPO PERA, BICO ANATÔMICO, ASPIRAÇÃO EFICAZ, COM PONTA ARREDONDADA.	6	unidades	25,47	152,82
8	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO (ADAPTADOR DUPLO SPIKE), CAIXA COMERCIAL COM 100 UNIDADES.	10	caixas	65,67	656,70
9	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE: GRUPO QUÍMICO: SOLVENTE INORGÂNICO, ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO E INSÍPIDO. QUIMICAMENTE PURA ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, DENSIDADE (20 °C): MIN. 0,990, CONDUTIVIDADE: < 3,0 µS/CM APROPRIADA PARA USO EM AUTOCLAVES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO DE 5 LITROS.	350	galão	10,88	3.808,00
10	ÁGUA OXIGENADA: SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, 10 VOLUMES, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	600	unidades	6,58	3.948,00
11	ÁGUA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, UTILIZADA PARA DILUIÇÃO E SOLUBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, FRASCO COM 10 ML. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	800	unidades	0,50	400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

12	AGULHA HIPODÉRMICA: 13X0,45MM, INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS CORPÓREOS. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR DE PVC. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SERINGA TIPO LUER. IDENTIFICAÇÃO POR COR O NÚMERO E O CALIBRE EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM ISO 9001 PADRÃO NBR.	30	caixas	9,12	273,60
13	AGULHA HIPODÉRMICA: 20X0,55MM, INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS CORPÓREOS. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR DE PVC. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SERINGA TIPO LUER. IDENTIFICAÇÃO POR COR O NÚMERO E O CALIBRE EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM ISO 9001 PADRÃO NBR.	20	caixas	13,10	262,00
14	AGULHA HIPODÉRMICA: 25X0,70MM, INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS CORPÓREOS. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR DE PVC. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SERINGA TIPO LUER. IDENTIFICAÇÃO POR COR O NÚMERO E O CALIBRE EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM	100	caixas	9,36	936,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM ISO 9001 PADRÃO NBR.				
15	AGULHA HIPODÉRMICA: 25X0,80MM, INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS CORPÓREOS. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR DE PVC. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SERINGA TIPO LUER. IDENTIFICAÇÃO POR COR O NÚMERO E O CALIBRE EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM ISO 9001 PADRÃO NBR.	60	caixas	11,28	676,80
16	AGULHA HIPODÉRMICA: 40X1,20MM, INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS CORPÓREOS. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR DE PVC. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SERINGA TIPO LUER. IDENTIFICAÇÃO POR COR O NÚMERO E O CALIBRE EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM ISO 9001 PADRÃO NBR.	40	caixas	10,41	416,40
17	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO TÓPICO PARA A PELE E SUPERFÍCIES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	200	unidades	5,89	1.178,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

	DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO				
18	ALGODÃO HIDRÓFILO: CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO. MACIO E ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, SEM GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, INODORO, DE COR BRANCA. CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ROLO DE 500G.	200	rolos	13,71	2.742,00
19	ATADURA DE CREPOM, 06CMX1,80M,13 FIOS/CM ² , COMPOSIÇÃO DE TECIDO ALGODÃO, POLIESTER E ELASTANO, FAIXA ELASTICA QUE NÃO DESFIA IDEAL PARA CURATIVO, ENFAIXAMENTOS E IMOBILIZAÇÕES. COR BRANCA, COMPRIMENTO 1,8 METROS EM REPOUSO, FORMATO ROLO CILÍNDRICO, COM VALIDADE DE 5 ANOS. NÃO ESTÉRIL, MAS PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE, RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA.	1.000	unidades	0,72	720,00
20	ATADURA DE CREPOM, 08CMX1,80M,13 FIOS/CM ² , COMPOSIÇÃO DE TECIDO ALGODÃO, POLIESTER E ELASTANO, FAIXA ELASTICA QUE NÃO DESFIA IDEAL PARA CURATIVO, ENFAIXAMENTOS E IMOBILIZAÇÕES. COR BRANCA, COMPRIMENTO 1,8 METROS EM REPOUSO, FORMATO ROLO CILÍNDRICO, COM VALIDADE DE 5 ANOS. NÃO ESTÉRIL, MAS PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE, RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA.	1.000	unidades	1,89	1.890,00
21	ATADURA DE CREPOM, 10CMX1,80M,13 FIOS/CM ² , COMPOSIÇÃO DE TECIDO ALGODÃO, POLIESTER E ELASTANO, FAIXA ELASTICA QUE NÃO DESFIA IDEAL PARA CURATIVO, ENFAIXAMENTOS E IMOBILIZAÇÕES. COR BRANCA, COMPRIMENTO 1,8 METROS EM REPOUSO, FORMATO ROLO CILÍNDRICO, COM VALIDADE DE 5 ANOS. NÃO ESTÉRIL, MAS PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE, RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA.	1.000	unidades	1,81	1.810,00
22	ATADURA DE CREPOM, 12CMX1,80M,13 FIOS/CM ² , COMPOSIÇÃO DE TECIDO ALGODÃO, POLIESTER E ELASTANO, FAIXA ELASTICA QUE NÃO DESFIA IDEAL PARA CURATIVO, ENFAIXAMENTOS E IMOBILIZAÇÕES. COR BRANCA, COMPRIMENTO 1,8 METROS EM REPOUSO, FORMATO ROLO CILÍNDRICO, COM VALIDADE DE 5 ANOS. NÃO ESTÉRIL, MAS PODE	1.500	unidades	2,05	3.075,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

	SER ESTERILIZADA EM AUTOCLAVE, RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA.				
23	ATADURA DE CREPOM, 15CMX1,80M, 13 FIOS/CM ² , COMPOSIÇÃO DE TECIDO ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO, FAIXA ELÁSTICA QUE NÃO DESFIA IDEAL PARA CURATIVO, ENFAIXAMENTOS E IMOBILIZAÇÕES. COR BRANCA, COMPRIMENTO 1,8 METROS EM REPOUSO, FORMATO ROLO CILÍNDRICO, COM VALIDADE DE 5 ANOS. NÃO ESTÉRIL, MAS PODE SER ESTERILIZADA EM AUTOCLAVE, RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA.	1.000	unidades	2,61	2.610,00
24	ATADURA DE CREPOM, 20CMX1,80M, 13 FIOS/CM ² , COMPOSIÇÃO DE TECIDO ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO, FAIXA ELÁSTICA QUE NÃO DESFIA IDEAL PARA CURATIVO, ENFAIXAMENTOS E IMOBILIZAÇÕES. COR BRANCA, COMPRIMENTO 1,8 METROS EM REPOUSO, FORMATO ROLO CILÍNDRICO, COM VALIDADE DE 5 ANOS. NÃO ESTÉRIL, MAS PODE SER ESTERILIZADA EM AUTOCLAVE, RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA.	1.000	unidades	4,26	4.260,00
25	BOLSA COLETORA DE URINA: SISTEMA FECHADO. EM PVC ATÓXICO - PONTO DE COLETA DE AMOSTRA: PVC COM MEMBRANA DE LÁTEX AUTO CICATRIZANTE. CLAMP CORTA FLUXO, QUE TEM POR FINALIDADE IMPEDIR O REFLUXO DA URINA DA BOLSA PARA A BEXIGA (E VICE-VERSA). TUBO DE DRENAGEM EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE COM PINÇA CORTA FLUXO, PARA O ESVAZIAMENTO DA BOLSA COLETORA; PONTO DE COLETA DE AMOSTRA COM MEMBRANA DE LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE, QUE POSSIBILITA A COLETA DE AMOSTRAS COM SERINGA E AGULHA ESTÉREIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES; CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, QUE TEM POR FINALIDADE CONECTAR O TUBO EXTENSOR COM A SONDA VESICAL (FOLLEY); VÁLVULA ANTI-REFLUXO, QUE IMPEDE O RETORNO DA URINA DA BOLSA ÀS VIAS URINÁRIAS; FILTRO DE AR HIDRÓFOTO, COM A FINALIDADE DE REDUZIR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO; VÁLVULA DE DRENAGEM, LOCALIZADA NO TUBO DE DRENAGEM, CUJA FINALIDADE É PERMITIR A ABERTURA / FECHAMENTO DA BOLSA, PARA O ESVAZIAMENTO DA MESMA; SUPORTE DE FIXAÇÃO TIPO CABIDE COM CORDÃO PARA A FIXAÇÃO DA BOLSA AO LEITO. PRODUTO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE,	150	unidades	3,35	502,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

	DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAPACIDADE PARA 2.000 ML (2 LITROS).				
26	CADEIRA DE RODAS OBESO: FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON DUPLO REFORÇADO COM LONA; PROTETOR DE ROUPA COM ABAS; DOBRÁVEL EM "X" TUBULAR DUPLO REFORÇADO E ESTABILIZADO POR DUAS CRUZETAS DE AÇO CARBONO MACIÇO BILATERAL; FREIOS BILATERAIS ZINCADOS. ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO; APOIOS PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS EM NYLON INJETADO; APOIOS PARA OS PÉS REMOVÍVEIS EM NYLON INJETADO COM REGULAGEM DE ALTURA E REBATÍVEIS LATERALMENTE; RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS FIXADOS COM PORCA TRAVANTES; ROLAMENTO DUPLO BLINDADO NO EIXO E NA RODA; RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM NYLON INJETADO COM FIBRA 8 RAIAS COM PNEUS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS DUPLOS FIXADOS COM PORCA TRAVANTE (PARLOCK); BARRA DE REFORÇO NO QUADRO E CAIXA DE ROLAMENTO; GARFO EM AÇO CARBONO MACIÇO; PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA (ELETROSTÁTICA). DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 52 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 69 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 44CM; ALTURA ENCOSTO: 42CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 51CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 107CM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 130 KG; PESO DA CADEIRA DE RODAS: 15 KG;	4	unidades	1.581,00	6.324,00
27	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS: INDICADO PARA DESCARTE E TRANSPORTE DE MATERIAIS INFECTANTES, CORTANTES, PERFURANTES. REVESTIDO DE PAPELÃO COURO ONDULADO QUE PROPORCIONA SEGURANÇA TOTAL NO DESCARTE E TRANSPORTE DE MATERIAIS. CAIXA EXTERNA E BANDEJA FABRICADAS EM PAPELÃO ONDULADO. CINTA INTERNA E FUNDO FABRICADOS EM PAPEL RÍGIDO. SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL; ALÇA DUPLA E LACRE DE SEGURANÇA GARANTINDO FECHAMENTO E TRANSPORTE SEGURO DA CAIXA. COM CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 07 LITROS.	300	unidades	4,38	1.314,00
28	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS: INDICADO	500	unidades	5,53	2.765,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

	PARA DESCARTE E TRANSPORTE DE MATERIAIS INFECTANTES, CORTANTES, PERFURANTES. REVESTIDO DE PAPELÃO COURO ONDULADO QUE PROPORCIONA SEGURANÇA TOTAL NO DESCARTE E TRANSPORTE DE MATERIAIS. CAIXA EXTERNA E BANDEJA FABRICADAS EM PAPELÃO ONDULADO. CINTA INTERNA E FUNDO FABRICADOS EM PAPEL RÍGIDO. SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL; ALÇA DUPLA E LACRE DE SEGURANÇA GARANTINDO FECHAMENTO E TRANSPORTE SEGURO DA CAIXA. COM CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 13 LITROS.				
29	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM, NÃO ESTÉRIL, TECIDO 100% ALGODÃO, COM 4 CAMADAS SOBREPOSTAS FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. ALVEJADOS, ISENTOS DE AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, CORANTES CORRETIVOS E QUAISQUER OUTROS QUE POSSAM AGREDIR A PELE. POSSUIR ALÇA DUPLA FIRMEMENTE UNIDA AO SEU CORPO, PARA FACILITAR O MANUSEIO E OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA. BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. POSSUIR EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES. COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 5 ANOS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	10	pacotes	71,54	715,40
30	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA TAMANHO 0,40X0,40 CM, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SSMMS, 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO, USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, DOBRADURA ASSÉPTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	800	unidades	2,16	1.728,00
31	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO ESTÉRIL TAMANHO 0,40X0,40 CM, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SSMMS, 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO, USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, DOBRADURA ASSÉPTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	800	unidades	3,86	3.088,00
32	CAPA PROTETORA IMPERMEÁVEL DE TRAVESSEIRO COM ZÍPER: MEDINDO 50CM DE LARGURA X 70CM DE COMPRIMENTO, 100% POLIÉSTER, COM VARIAÇÃO PARA MAIS. TECIDO TIPO IMPERMEÁVEL.	10	unidades	51,50	515,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

33	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS: DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVEDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM PVC ATÓXICO. SILICONADO. ESTÉRIL. ASPIROGÊNICO. DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 ANOS.	500	unidades	1,33	665,00
34	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL: DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVEDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM PVC ATÓXICO. SILICONADO. ESTÉRIL. ASPIROGÊNICO.	50	unidades	1,19	59,50
35	CLISTEROL SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 120mg/ml 500MLA GLICERINA É CONSIDERADA UMA SUBSTANCIA COM CARACTERISTICAS LAXATIVAS. É UM AGENTE HIPEROSMÓTICO COM PROPRIEDADES DE LUBRIFICAÇÃO E UMEDECIMENTO. ADMINISTRADO VIA RETAL, PROMOVE A EVACUAÇÃO FECAL.	100	unidades	9,44	944,00
36	CLOREXIDINA AQUOSA TÓPICA 0,2%, DERMO SUAVE: SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, UM ANTISSEPTICO QUÍMICO, ANTIFÚNGICO E UM BACTERICIDA CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS, DEMONSTRANDO MENOS EFICÁCIA CONTRA MICRORGANISMOS GRAM-NEGATIVOS, AUXILIA TAMBÉM CONTRA PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. INDICADO PARA USO DIÁRIO EM HIGIENIZAÇÃO DA PELE ÍNTEGRA. FRASCO DE 1000 ML.	100	frascos	15,84	1.584,00
37	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10%, ANESTÉSICO TÓPICO, SPRAY, FRASCO DE 50ML.	10	unidades	36,52	365,20
38	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G, EM GEL, EMBALAGEM BISNAGA COM 30G + APLICADOR	30	unidades	7,77	233,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

39	COBERTOR SOLTEIRO: COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS, ANTIALÉRGICO, 95% POLIÉSTER MICROFIBRA COM 0,7 DEN E 5% POLIAMIDA, PADRÃO LISO CORES DIVERSAS, TECIDO EM MALHARIA DE URDUME, COSTURADO NOS 4 LADOS COM COSTURA DUPLA. GRAMATURA MINIMA DE 250g/m2. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,50M DE LARGURA X 2,20M DE COMPRIMENTO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 5% PRA MAIS.	10	unidades	75,00	750,00
40	COLAR CERVICAL INFANTIL , PARA RESGATE. PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, COM REVESTIMENTO EM E.V.A PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO. COM ABERTURAS NA PARTE POSTERIOR E FRONTAL, PARA FACILITAR A PALPAÇÃO E O ACESSO AO PULSO CAROTÍDEO E À TRAQUEIA. FECHADO POR UM VELCRO LARGO E RESISTENTE, COM UM BOTÃO PRETO NA ÁREA ARTICULADA PARA IDENTIFICAR A MONTAGEM E O TAMANHO.	5	unidades	49,60	248,00
41	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAMANHO G . PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, COM REVESTIMENTO EM E.V.A PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO. COM ABERTURAS NA PARTE POSTERIOR E FRONTAL, PARA FACILITAR A PALPAÇÃO E O ACESSO AO PULSO CAROTÍDEO E À TRAQUEIA. FECHADO POR UM VELCRO LARGO E RESISTENTE, COM UM BOTÃO PRETO NA ÁREA ARTICULADA PARA IDENTIFICAR A MONTAGEM E O TAMANHO.	5	unidades	15,10	75,50
42	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAMANHO M . PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, COM REVESTIMENTO EM E.V.A PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO. COM ABERTURAS NA PARTE POSTERIOR E FRONTAL, PARA FACILITAR A PALPAÇÃO E O ACESSO AO PULSO CAROTÍDEO E À TRAQUEIA. FECHADO POR UM VELCRO LARGO E RESISTENTE, COM UM BOTÃO PRETO NA ÁREA ARTICULADA PARA IDENTIFICAR A MONTAGEM E O TAMANHO.	5	unidades	15,10	75,50
43	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAMANHO P . PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, COM REVESTIMENTO EM E.V.A PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO. COM ABERTURAS NA PARTE POSTERIOR E FRONTAL, PARA FACILITAR A PALPAÇÃO E O ACESSO AO PULSO CAROTÍDEO E À TRAQUEIA. FECHADO POR UM VELCRO LARGO E RESISTENTE, COM UM BOTÃO PRETO NA ÁREA ARTICULADA PARA IDENTIFICAR A MONTAGEM E O TAMANHO.	7	unidades	15,10	105,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

44	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAMANHO PP. PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, COM REVESTIMENTO EM E.V.A PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO. COM ABERTURAS NA PARTE POSTERIOR E FRONTAL, PARA FACILITAR A PALPAÇÃO E O ACESSO AO PULSO CAROTÍDEO E À TRAQUEIA. FECHADO POR UM VELCRO LARGO E RESISTENTE, COM UM BOTÃO PRETO NA ÁREA ARTICULADA PARA IDENTIFICAR A MONTAGEM E O TAMANHO.	7	unidades	12,81	89,67
45	COLCHÃO PIRAMIDAL CAIXA DE OVO SOLTEIRO, ACONSELHADO PARA PACIENTES QUE PERMANECEM POR LONGOS PERÍODOS DEITADOS E SOFREM COM ÚLCERAS DE PRESSÃO OU LESÕES NA PELE EM GERAL. DIMENSÃO: 188 CM (COMPRIMENTO) X 80 CM (LARGURA) X 06 CM (ALTURA) (TAMANHO SOLTEIRO); SUPERFÍCIE PERFILADA, EVITA A FORMAÇÃO DE ESCARAS; ALIVIA OS PONTOS DE PRESSÃO; PROPORCIONA MUITO MAIS CONFORTO E PROLONGA A VIDA ÚTIL DO COLCHÃO; CAPACIDADE: 130 KG; DENSIDADE: 28; COMPOSIÇÃO:- 100% POLIURETANO	6	unidades	69,00	414,00
46	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL, ESPUMA D28 TAM:12X188X88 CM.	5	unidades	314,37	1.571,85
47	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS CM ² , 10X10CM, EM TECIDO TIPO TELA 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL DE ALTA QUALIDADE, ALTA ABSORÇÃO CONFECCIONADAS EM TECIDO DO MAIS PURO ALGODÃO, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, EMBALAGEM COM 500 GAZES. COM ISO 9001, DENTRO DAS NORMAS ABNT - PADRÃO DA NBR14056	500	pacotes	25,87	12.935,00
48	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS, 7,5X7,5CM, EM TECIDO TIPO TELA 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL DE ALTA QUALIDADE, ALTA ABSORÇÃO CONFECCIONADAS EM TECIDO DO MAIS PURO ALGODÃO, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, EMBALAGEM COM 500 GAZES. COM ISO 9001, DENTRO DAS NORMAS ABNT - PADRÃO DA NBR13843	600	pacotes	31,43	18.858,00
49	COMPRESSA DE HIDROFILA GAZE 09 FIOS TIPO QUEIJO, ROLO 91CM X 91M INDICADA PARA DIVERSOS TIPOS DE CURATIVOS, CONFEÇÃO DE CHUMAÇOS DE ALGODÃO E TORUNDAS. ISENTO DE IMPUREZAS, MACIA, ALVEJADA, ALTAMENTE ABSORVENTE E DOBRAS QUE IMPEDEM O DESFIAMENTO. 09 FIOS, 4 DOBRAS E 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. MEDIDAS: 91 CM X 91 METROS DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1 ROLO (TIPO QUEIJO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12	180	Pacotes	29,00	5.220,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

	MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
50	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO.	100	unidades	3,48	348,00
51	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	50		0,67	33,50
52	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO INFANTIL, DIMENSÃO 25MM, EM ROLO, CAIXA COM 500 UNIDADES	10	caixas	10,22	102,20
53	CURATIVO BANDAGEM ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO, REDONDO, DIMENSÃO 25MM, EM ROLO, CAIXA COM 500 UNIDADES	10	caixas	14,38	143,80
54	CURATIVO FLEXIVEL IDEAL PARA LESÕES SUPERFICIAIS, POIS PROTEGE E AUXILIA NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. NÃO GRUDA NO FERIMENTO. ALMOFADA CENTRALIZADA COM BORDAS ADESIVAS AO REDOR. MEDIDAS: 19mm X75mm. CAIXA C/ 40 UNIDADES.	15	caixas	8,37	125,55
55	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL/ SONAR, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO; TELA DE LCD ILUMINADO; TELA PARAVISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. ALARMES VISUAIS E SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. RECARREGÁVEL.	2	unidades	459,88	919,76
56	ELETRODO PARA ECG MONITORAÇÃO CARDÍACA ADL, ELETRODO ADULTO COM 45 X 43MM, ELETRODO DESCARTÁVEL, PACOTES COM 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: DORSO DE ESPUMA EM POLIETILENO, GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO, CAPA PLÁSTICA(PVC) PARA MANTER A UMIDADE DO GEL, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO POROSO PARA APLICAÇÕES DE MÉDIA A LONGA DURAÇÃO, PINO DE ENCAIXE DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA(AGCI) E PAPEL PROTETOR. COM REGISTRO NA ANVISA.	250	pacotes	15,00	3.750,00
57	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA: TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 5 ANOS.	2000	unidades	0,88	1.760,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

58	EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA; FABRICADO EM PVC; ESTÉRIL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; REGULADOR DE FLUXO; INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M; APROVADO PELO INMETRO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 5 ANOS.	500	unidades	1,14	570,00
59	EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP (POLIFIX) TENDO SUA PRINCIPAL FUNÇÃO, DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONCTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPOS), AO ACESSO VENOSO (SCALP, JELCO), CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL. POSSUEM DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIARIO EM Y. UNINDO AS EXTENSÕES DISTAIS A EXTENSÃO PROXIMAL. TUDO DE 18 cm – ATÓXICO E APIROGENICO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. (VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES)	200	unidades	0,51	102,00
60	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL, TUBO DE PVC; CONECTOR DE PVC; TAMPA DO CONECTOR DE PVC; CÂMARA DE PVC.	150	unidades	1,12	168,00
61	ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL: CABO EM POLIESTIRENO, COM EIXO SUSTENTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO CÔNICO COM MICRO CERDAS MACIAS EM NYLON, MACIAS, EVITANDO SANGRAMENTOS E PERFURAÇÕES; ATÓXICA; UTILIZADA PARA COLETAR MATERIAL MICROBIOLÓGICO EM EXAMES DE COLO DE ÚTERO; NÃO ESTÉRIL; USO ÚNICO. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	20	pacotes	26,20	524,00
62	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO GRANDE (OBESO): BRAÇADEIRA EM NYLON OU BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO COM FECHO EM METAL, DESTINADA A BRAÇOS COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 35 E 51 CENTÍMETROS. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	5	unidades	100,00	500,00
63	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO: BRAÇADEIRA EM NYLON OU BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO COM FECHO EM METAL, DESTINADA A BRAÇOS COM CIRCUNFERÊNCIA	5	unidades	90,88	454,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

	ENTRE 18 E 35 CENTÍMETROS. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.				
64	ESPARADRAPO: COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE COM APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, DE EXCELENTE FIXAÇÃO. BRANCO, IMPERMEÁVEL. DIMENSÃO 5CM X 4,5M.	150	unidades	7,02	1.053,00
65	ESPÁTULA DE AYRE: FABRICADA EM MADEIRA, COM UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA E OUTRA NO FORMATO CORAÇÃO QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO À ECTOCÉRVICE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ESPESSURA: 1,6 MM LARGURA: 16 MM COMPRIMENTO: 176 MM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20	pacotes	10,07	201,40
66	ESPÉCULO VAGINAL 'G': INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. FABRICADO EM: (VALVAS) POLIESTIRENO CRISTAL E (PARAFUSO) POLIACETAL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	150	unidades	1,27	190,50
67	ESPÉCULO VAGINAL 'M': INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. FABRICADO EM: (VALVAS) POLIESTIRENO CRISTAL E (PARAFUSO) POLIACETAL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	400	unidades	1,18	472,00
68	ESPÉCULO VAGINAL 'P': INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. FABRICADO EM: (VALVAS) POLIESTIRENO CRISTAL E (PARAFUSO) POLIACETAL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) E REGISTRO NO	300	unidades	1,15	345,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

	MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
69	ESTETOSCÓPIO: AUSCULTADOR DE DOIS LADOS, COM DIAFRAGMAS AJUSTÁVEIS EM AMBOS OS LADOS PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. MATERIAL AUSCULTADOR INOXIDÁVEL, MATERIAL OLIVAS BORRACHA ANTIALÉRGICA, MATERIAL HASTE LEVE, RESISTENTE, AJUSTE AUTOMÁTICO, MODELO ALTA SENSIBILIDADE, DIAFRAGMA E CAMPÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OLIVAS ANATÔMICAS.	4	unidades	13,71	54,84
70	ESTOJO LISO PARA MATERIAL DE SUTURA, DIMENSÕES 18CM X 08CM X 03CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM POLIMENTO INTERNO, AUTOCLAVÁVEL. FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, PARA EVITAR O RISCO DE PERFURAÇÃO.	2	unidades	45,00	90,00
71	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 DE MONOFILAMENTO PRETO, 45CM, ESTÉRIL (AGULHA 3/8 DE CÍRCULO TRIANGULAR 135° 16MM), CONTENDO 24 UNIDADES POR CAIXA	4	caixas	33,98	135,92
72	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 DE MONOFILAMENTO PRETO, 45CM, ESTÉRIL (AGULHA 3/8 DE CÍRCULO TRIANGULAR 135° 16MM), CONTENDO 24 UNIDADES POR CAIXA	10	caixas	22,11	221,10
73	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 DE MONOFILAMENTO PRETO, 45CM, ESTÉRIL (AGULHA 3/8 DE CÍRCULO TRIANGULAR 135° 16MM), CONTENDO 24 UNIDADES POR CAIXA	10	caixas	42,54	425,40
74	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 DE MONOFILAMENTO PRETO, 45CM, ESTÉRIL (AGULHA 3/8 DE CÍRCULO TRIANGULAR 135° 16MM), CONTENDO 24 UNIDADES POR CAIXA	10	caixas	28,43	284,30
75	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 DE MONOFILAMENTO PRETO, 45CM, ESTÉRIL (AGULHA 3/8 DE CÍRCULO TRIANGULAR 135° 16MM), CONTENDO 24 UNIDADES POR CAIXA	5	caixas	24,96	124,80
76	FIO PARA SUTURA DE CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL, 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2, 2,0CM. TAMANHO DO FIO: 70CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	5	caixas	33,99	169,95
77	FIO PARA SUTURA DE CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL, 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA 3/8, 3,0CM. TAMANHO DO FIO: 70CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	5	caixas	62,81	314,05
78	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25MM X 10M BRANCA. CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIÕES DO CORPO COM ALTA	500	unidades	17,32	8.660,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

	SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANÇAS E IDOSOS.				
79	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 50MM X 4,5M BRANCA. CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANÇAS E IDOSOS.	500	unidades	7,08	3.540,00
80	FITA MÉTRICA CORPORAL: AMPLITUDE DE MEDIÇÃO 0CM A 150CM.	4	unidades	50,00	200,00
81	FIXADOR CELULAR CITOLÓGICO AEROSSOL 100ML: RECIPIENTE PRESSURIZADO; FIXAR MATERIAIS BIOLÓGICOS; IDEAL PARA LÂMINAS DE VIDRO. CONTEÚDO COM 100 ML.	10	unidades	9,82	98,20
82	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 300ML, NÃO ESTÉRIL; FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS; LIVRE DE BISFENOL; ATÓXICO; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO; QUE PERMITA TRATAMENTO TÉRMICO: AQUECIMENTO OU RESFRIAMENTO DE SOLUÇÕES ENTERAIS; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE: ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO.	200	unidades	0,98	196,00
83	FRONHA MEDINDO 60CM DE LARGURA X 80CM DE COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO PARA MAIS, NA COR BRANCA 100% ALGODÃO COM NO MÍNIMO 200 FIOS POR POLEGADA.	10	unidades	9,28	92,80
84	GARROTE ADULTO PARA PROCEDIMENTO ENFERMAGEM/ CLÍNICOS. MATERIAL EM TECIDO HIPOALERGÊNICO, ELÁSTICO FLEXÍVEL, HIPOALÉRGICO E LIVRE DE LÁTEX, INDICADO PARA A COLETA DE SANGUE. FECHO EM PVC, OM PLÁSTICO ABS QUE GARANTE ESTABILIDADE NA TRAVA DE SEGURANÇA. COM REGISTRO NA ANVISA.	10	unidades	8,53	85,30
85	GEL CONDUTOR INCOLOR, PARA MEIOS DE CONTATO. EMBALAGEM 05 KG.	5	unidades	7,39	36,95
86	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO (TIPO COTONETES) CAIXA COM 75 UNIDADES.	20	caixas	2,54	50,80
87	INALADOR/NEBULIZADOR DE AR PORTÁTIL; COM MÁSCARAS ANATÔMICAS, FLEXÍVEIS E ATÓXICAS ADULTO E INFANTIL; ELÁSTICOS REGULÁVEIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. EMBALAGEM CONTENDO COMPRESSOR, MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL, MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO, FILTRO DE AR, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO	5	unidades	135,00	675,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

	DA ANVISA.VOLTAGEM 220V OU BIVOLT				
88	IODOFOR AQUOSO: ANTI-SÉPTICO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO DE 1.000 ML.	200	unidades	26,80	5.360,00
89	JALECO FEMININO E MASCULINO MANGA LONGA: MODELO PADRÃO, NA COR BRANCA, TECIDO GABARDINE, MANGA LONGA, PUNHO EM RIBANA NA COR BRANCA, 5 BOTÕES NA COR BRANCA, 3 BOLSOS, SENDO UM BOLSO, LOCALIZADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO E 2 BOLSOS LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR. GOLA TRADICIONAL. BORDADOS: DEVERÁ TER O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ BORDADO EM ALTO RELEVO NO BOLSO SUPERIOR, COLORIDO CONFORME O LOGOTIPO QUE SERÁ FORNECIDO. TAMANHOS: P, M, G, GG, EX. OBS 1: O JALECO FEMININO DEVERÁ SER LEVEMENTE ACINTURADO. OBS 2: A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO PARA APROVAÇÃO E ESCOLHA DOS TAMANHOS.	30	unidades	70,17	2.105,10
90	JALECO FEMININO E MASCULINO MANGA CURTA: MODELO PADRÃO, NA COR BRANCA, TECIDO GABARDINE, MANGA CURTA, NA COR BRANCA, 5 BOTÕES NA COR BRANCA, 3 BOLSOS, SENDO UM BOLSO, LOCALIZADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO E 2 BOLSOS LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR. GOLA TRADICIONAL. BORDADOS: DEVERÁ TER O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ BORDADO EM ALTO RELEVO NO BOLSO SUPERIOR, COLORIDO CONFORME O LOGOTIPO QUE SERÁ FORNECIDO. TAMANHOS: P, M, G, GG, EX. OBS 1: O JALECO FEMININO DEVERÁ SER LEVEMENTE ACINTURADO. OBS 2: A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO PARA APROVAÇÃO E ESCOLHA DOS TAMANHOS.	30	unidades	56,50	1.695,00
91	JELCO Nº 18: CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ABOCATH): COM FILTRO, RADIOPACO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, NÚMERO 18. EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO	15	caixas	50,00	750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

	NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 5 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
92	JELCO Nº 20: CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ABOCATH): COM FILTRO, RADIOPACO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, NÚMERO 18. EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 5 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	15	caixas	50,00	750,00
93	JELCO Nº 22: CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ABOCATH): COM FILTRO, RADIOPACO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, NÚMERO 18. EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 5 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	15	caixas	50,00	750,00
94	JELCO Nº 24: CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ABOCATH): COM FILTRO, RADIOPACO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, NÚMERO 18. EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 5 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	15	caixas	50,00	750,00
95	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA: FABRICADA EM VIDRO ALCALINO. PONTA FOSCA; EMBALADAS A VÁCUO; INTERCALADAS COM PAPEL LENÇO COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA: 1,0 MM - 1,2 MM DIMENSÕES: 26 X 76 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10	caixas	6,71	67,10
96	LANCETA DE SEGURANÇA 0,36MM X 1,8MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	100	caixas	13,08	1.308,00
97	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	caixas	24,43	244,30
98	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	caixas	25,00	250,00
99	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	10	caixas	22,95	229,50
100	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	caixas	23,00	230,00
101	LENÇOL HOSPITALAR: CONSTITUÍDO 100%	50	Rolos	21,29	1.064,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

	CELULOSE VIRGEM RETIRADOS DE FLORESTAS PLANTADAS EXCLUSIVAMENTE PARA FINS INDUSTRIAIS, CONTRIBUINDO COM O MEIO AMBIENTE E OFERECENDO PRODUTOS DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. UTILIZADO NA FORRAÇÃO DE MACAS OU MESAS DE TERAPIAS. DESCARTÁVEL (ECOLÓGICO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ROLO DE 70 CM X 50M.				
102	LENÇOL HOSPITALAR COM ELÁSTICO DE SOLTEIRO 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER DE COR BRANCA, LISO E DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL. TAMANHO: COMPRIMENTO 2,50m X1,50m DE LARGURA.	10	unidades	78,60	786,00
103	LIDOCAÍNA 0,2% SEM VASOCONSTRITOR, INJETÁVEL, AMPOLA DE 20ML (XYLOCAÍNA), CAIXA COM 10 FRASCOS (ESTÉRIL) (VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES)	10	caixas	55,30	553,00
104	LIDOCAÍNA 0,2% COM VASOCONSTRITOR, INJETÁVEL, AMPOLA DE 20ML (XYLOCAÍNA), CAIXA COM 10 FRASCOS (ESTÉRIL). (VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES)	10	caixas	62,90	629,00
105	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) E TCM (TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA), VITAMINA A E VITAMINA E. INDICADO NO AUXILIO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO DE 200 ML.	30	frascos	4,81	144,30
106	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7: FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; COM BAINHA REFORÇADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVOS. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	pares	1,20	120,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

107	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5: FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; COM BAINHA REFORÇADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVOS. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	350	pares	1,20	420,00
108	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8: FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; COM BAINHA REFORÇADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVOS. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200	pares	1,22	244,00
109	MALETA PRIMEIROS SOCORROS, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM 02 BANDEJAS E 05 DIVISÕES EM CADA BANDEJA, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, COM FECHO DE SEGURANÇA COM TRAVA. MEDIDA APROXIMADA DO PRODUTO: 33 X 20 X 16 CM (COMPR. X LAR. X ALT.). COR: BRANCA	4	unidades	105,57	422,28
110	MÁSCARA CIRÚRGICA: DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM TNT 3 CAMADAS, PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, COM NO MÍNIMO DUAS CAMADAS; COM ELÁSTICO, COM CLIPE NASAL, COM FILTRO RESISTENTE À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS), POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%. CAIXA COM 50 UNIDADES.	100	caixas	5,43	543,00
111	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL: COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR, PERMITINDO A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO	100	unidades	8,62	862,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

	PROPORCIONANDO QUALIDADE NO RECEBIMENTO DE O2 E CONFORTO AO PACIENTE.				
112	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO: COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR, PERMITINDO A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO PROPORCIONANDO QUALIDADE NO RECEBIMENTO DE O2 E CONFORTO AO PACIENTE.	150	unidades	9,01	1.351,50
113	MÁSCARA PFF2/N95 PROTEÇÃO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TNT 40G/M ² , COM 2 ELÁSTICOS PARA AJUSTENAS ORELHAS GRAMPO DE AJUSTE NASAL, DOBRÁVEL, FILTRAÇÃO MÍNIMA DE 94%. CA VÁLIDO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	250	unidades	0,55	137,50
114	MÁSCARA LARINGEA Nº3: AS MÁSCARAS LARINGEAS DESCARTÁVEIS SE APRESENTAM DE FORMA ESTÉRIL E DE USO ÚNICO-FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX. REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE A TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS; É FABRICADA EM BORRACHA TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE; CONSTITUIDA POR: CONECTOR PROXIMAL; TUBO CONECTOR DE VIA AÉREA; MANGUITO PNEUMÁTICO; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL. EMBALADA EM FORMA INDIVIDUAL. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 ANOS.	5	unidades	17,00	85,00
115	MÁSCARA LARINGEA Nº4: AS MÁSCARAS LARINGEAS DESCARTÁVEIS SE APRESENTAM DE FORMA ESTÉRIL E DE USO ÚNICO-FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX. REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE A TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS; É FABRICADA EM BORRACHA TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE; CONSTITUIDA POR: CONECTOR PROXIMAL; TUBO CONECTOR DE VIA AÉREA; MANGUITO PNEUMÁTICO; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL. EMBALADA EM FORMA INDIVIDUAL. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 ANOS.	5	unidades	17,00	85,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

116	OTOSCÓPIO, TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3 VEZES. CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. CABO REVESTIDO EM AÇO INOX COM SUPERFÍCIE RECARTEILHADA, PARA MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA. CABEÇA EM AÇO INOX E ABS, COM MELHOR DURABILIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS E CORROSÕES. ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, DESCARTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS. EMBALAGEM CONTENDO 05 ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS (2.5, 3.0, 4.0, 5.0 E 10MM); 07 ESPÉCULOS PARA OUVIDO 2.5MM; 07 ESPÉCULOS PARA OUVIDO 4.0MM; 01 ESTOJO PARA OTOSCÓPIO E SEUS ACESSÓRIOS E 01 LÂMPADA 2.5V XENON HALÓGENA.	2	unidades	257,85	515,70
117	OXÍMETRO DE DEDO. CARACTERÍSTICAS: PESO MÁXIMO INCLUINDO AS BATERIAS E COLAR É DE 100G. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM AUTONOMIA DE MAIS DE 30 HORAS. INDICADOR DE BATERIA FRACA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APOS 8S DE INATIVIDADE. SPO2 COM INTERVALO DE MONITORIZAÇÃO DE 70% A 99% E PRECISÃO DE +/- 2%. FREQUÊNCIA DE PULSO COM INTERVALO DE MONITORIZAÇÃO DE 30BPM A 254BPM E PRECISÃO DE +/-2BPM. ALIMENTAÇÃO ATRAVES DE 02 PILHAS DO TIPO AAA ("PALITO").	4	unidades	94,27	377,08
118	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. INDICAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR. CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO. SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: INTERVALO: 0-100%, PRECISÃO: _ 2% EM 70-100%, RESOLUÇÃO: 1%, PULSAÇÃO: 30-250BPM, PRECISÃO: _ 2BPM, DIMENSÕES: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM. CERTIFICADO PELO INMETRO.	2	unidades	52,00	104,00
119	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M, COM FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, PARA ESTERELIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS EM AUTOCLAVE.	20	unidades	50,99	1.019,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

120	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M, COM FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, PARA ESTERELIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS EM AUTOCLAVE.	20	unidades	55,81	1.116,20
121	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M, COM FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, PARA ESTERELIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS EM AUTOCLAVE.	20	unidades	68,60	1.372,00
122	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M, COM FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, PARA ESTERELIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS EM AUTOCLAVE.	20	unidades	103,89	2.077,80
123	PAPÉL PARA ECG 216MM X 30 METROS: PAPÉL PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA) DE GRANDE SENSIBILIDADE, TERMO-SENSÍVEL (PARA IMPRESSÃO TÉRMICA). PRODUTO DE LONGA DURABILIDADE, QUE FORNEÇA UM REGISTRO DE IMAGENS NÍTIDO. REGISTRO NA ANVISA. COMPATÍVEL COM BIONET CARDIOCARE 2000.	50	rolos	45,17	2.258,50
124	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12CM; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO.	10	unidades	14,59	145,90
125	PINÇA CIRÚRGICA KELLY, RETA, TAMANHO 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA; AUTOCLAVÁVEL; POSSUIR A PONTA RETA COM PEQUENAS	10	unidades	27,53	275,30
126	PINÇA CHERON, TAMANHO 24CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA; AUTOCLAVÁVEL.	4	unidades	46,99	187,96
127	PINÇA POZZI, TAMANHO 24CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA; AUTOCLAVÁVEL.	4	unidades	31,00	124,00
128	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 16CM, AUTOCLAVÁVEL.	10	unidades	25,99	259,90
129	PROTETOR PARA COLCHÃO IMPERMEÁVEL: PLÁSTICO SILICONIZADO TRANSPARENTE CRISTAL 100% PVC, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, LARGURA 1,40M ESPESSURA 0,20MM, ROLO COM 50MTS DE COMPRIMENTO, SEM EMENDAS.	1	Rolo	69,50	69,50
130	TESOURA SPENCER RETA 09CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	unidades	26,00	260,00
131	TESOURA IRIS RETA 11CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	unidades	17,93	179,30
132	TESOURA CIRURGICA FINA RETA, 12CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	10	unidades	21,00	210,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

133	SCALP N 21 : CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ABOCATH): COM FILTRO, RADIOPACO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, NÚMERO 25. EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 5 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	caixas	17,85	178,50
134	SCALP N 23 : CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ABOCATH): COM FILTRO, RADIOPACO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, NÚMERO 25. EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 5 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	caixas	24,07	240,70
135	SCALP N 25 : CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ABOCATH): COM FILTRO, RADIOPACO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, NÚMERO 25. EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 5 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	caixas	18,79	187,90
136	SERINGA PARA INSULINA, ESTERIL, COM AGULHA FIXA DE 8,0MMX0,30MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	10	caixas	19,45	194,50
137	SERINGAS SEM AGULHA - 03 ML : ESTÉRIL. FABRICADA EM POLIPROPILENO. CORPO TRANSPARENTE. LUBRIFICADA. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. ATÓXICA E APIROGÊNICA. LUER SLIP. CAIXA COM 100 UNIDADES.	80	caixas	31,52	2.521,60
138	SERINGAS SEM AGULHA - 05 ML : ESTÉRIL. FABRICADA EM POLIPROPILENO. CORPO TRANSPARENTE. LUBRIFICADA. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. ATÓXICA E APIROGÊNICA. LUER SLIP. CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	caixas	33,40	1.670,00
139	SERINGAS SEM AGULHA - 10 ML : ESTÉRIL. FABRICADA EM POLIPROPILENO. CORPO TRANSPARENTE. LUBRIFICADA. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. ATÓXICA E APIROGÊNICA. LUER SLIP. CAIXA COM 100 UNIDADES.	120	caixas	21,80	2.616,00
140	SERINGAS SEM AGULHA - 20 ML : ESTÉRIL. FABRICADA EM POLIPROPILENO. CORPO TRANSPARENTE. LUBRIFICADA. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. ATÓXICA E APIROGÊNICA. LUER SLIP. CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	caixas	35,50	1.775,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

141	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL Nº12 COM FIO GUIA; TUBO DA Sonda EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO; ESTÉRIL; DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS; FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE. PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES)	100	unidades	6,40	640,00
142	SONDA FOLEY: EM LÁTEX, REVESTIDAS POR SILICONE, COM 2 VIAS, ESTÉRIL; COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; ORIFÍCIOS COM PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; DESCARTÁVEL. TAMANHO 14 , CAIXA COM 10 UNIDADES.	5	caixas	15,63	78,15
143	SONDA FOLEY: EM LÁTEX, REVESTIDAS POR SILICONE, COM 2 VIAS, ESTÉRIL; COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; ORIFÍCIOS COM PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; DESCARTÁVEL. TAMANHO 16 , CAIXA COM 10 UNIDADES.	5	caixas	22,30	111,50
144	SONDA FOLEY: EM LÁTEX, REVESTIDAS POR SILICONE, COM 2 VIAS, ESTÉRIL; COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; ORIFÍCIOS COM PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; DESCARTÁVEL. TAMANHO 18 , CAIXA COM 10 UNIDADES.	5	caixas	19,96	99,80
145	SONDA FOLEY: EM LÁTEX, REVESTIDAS POR SILICONE, COM 2 VIAS, ESTÉRIL; COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; ORIFÍCIOS COM PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; DESCARTÁVEL. TAMANHO 20 , CAIXA COM 10 UNIDADES.	5	caixas	20,14	100,70
146	SONDA FOLEY: EM LÁTEX, REVESTIDAS POR SILICONE, COM 2 VIAS, ESTÉRIL; COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; ORIFÍCIOS COM PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO DE FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; DESCARTÁVEL. TAMANHO 22 , CAIXA COM 10 UNIDADES.	5	caixas	19,00	95,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

147	SONDA URETRAL Nº 06 INDICADA PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E NA BEXIGA; PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. COM CONECTORES COLORIDOS PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. COM PONTAS ARREDONDADAS ATRAUMÁTICAS. ESTÉRIL. ATÓXICA. APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL. COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 24 MESES)	100	unidades	0,43	43,00
148	SONDA URETRAL Nº 12 INDICADA PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E NA BEXIGA; PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. COM CONECTORES COLORIDOS PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. COM PONTAS ARREDONDADAS ATRAUMÁTICAS. ESTÉRIL. ATÓXICA. APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL. COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 24 MESES)	100	unidades	2,07	207,00
149	SONDA URETRAL Nº 14 INDICADA PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E NA BEXIGA; PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. COM CONECTORES COLORIDOS PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. COM PONTAS ARREDONDADAS ATRAUMÁTICAS. ESTÉRIL. ATÓXICA. APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL. COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 24 MESES)	100	unidades	1,60	160,00
150	SONDA URETRAL Nº 16 INDICADA PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E NA BEXIGA; PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. COM CONECTORES COLORIDOS PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. COM PONTAS ARREDONDADAS ATRAUMÁTICAS. ESTÉRIL. ATÓXICA. APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL. COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 24 MESES)	100	unidades	0,50	50,00
151	SORO FISIOLÓGICO - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO DE 100ML, SISTEMA ABERTO. PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR	500	unidades	3,70	1.850,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

	A 12 MESES)				
152	SORO FISIOLÓGICO - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO DE 250ML, SISTEMA ABERTO. PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES)	500	unidades	4,84	2.420,00
153	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO DE 1.000 ML. PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES)	700	unidades	9,50	6.650,00
154	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO DE 100 ML. PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES)	500	unidades	3,70	1.850,00
155	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO DE 250 ML. PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES)	600	unidades	4,83	2.898,00
156	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO DE 500 ML. PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES)	600	unidades	5,64	3.384,00
157	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5%, FRASCO DE 500 ML. PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES)	200	unidades	6,00	1.200,00
158	SORO GLICOSADO 5%, FRASCO DE 250 ML. PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES)	300	unidades	4,60	1.380,00
159	SORO RINGER COM LACTATO, FRASCO DE 1000ML. PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES)	200	unidades	9,80	1.960,00
160	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA, REVESTIDA EM E.V.A, TAMANHO GG, PARA SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE. DIMENSÕES: 102CMX13CM.	10	unidades	22,00	220,00
161	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA, REVESTIDA EM E.V.A, TAMANHO G, PARA SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE. DIMENSÕES: 86,5CMX10CM.	10	unidades	10,93	109,30
162	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA, REVESTIDA EM E.V.A, TAMANHO M, PARA SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE. DIMENSÕES: 63CMX9CM.	10	unidades	9,22	92,20
163	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA, REVESTIDA EM E.V.A, TAMANHO P, PARA SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE. DIMENSÕES: 53CMX8CM.	10	unidades	7,59	75,90
164	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA, REVESTIDA EM E.V.A, TAMANHO PP, PARA SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE. DIMENSÕES: 30CMX8CM.	10	unidades	5,25	52,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

165	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, MATERIAL PLÁSTICO E AÇO INOX. COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, SOMENTE APERTAR O BOTÃO E POSICIONAR SOB A AXILA PARA A MEDIÇÃO. 100% RESISTENTE À ÁGUA. BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO. *MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (SUBSTITUÍVEL).	10	unidades	11,66	116,60
166	TORNIQUETE APH, INDICADO PARA HEMORRAGIAS SEVERAS, 63CM DE COMPRIMENTO, 4CM DE LARGURA.	4	unidades	107,00	428,00
167	TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA COM SENSOR EXTERNO E ALARME DIMENSÕES MÍNIMAS 110 X 70 X 20MM, TERMOMETRO PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA DEVE POSSUIR ALARME PARA TEMPERATURA PROGRAMADA. COM CABO DE APROXIMADAMENTE 1,80M, VISOR DE LED DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E SUPORTE RETRÁTIL PARA POSICIONAMENTO EM SUPERFÍCIES PLANA E FIXAÇÃO EMPAREDES. REGISTRO D TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA DO PERIODO FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20°C A 50°C, FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C A 70°C ALIMENTAÇÃO 1 PILHA 1,5 TIPO AAA. COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO	4	unidades	78,00	312,00
168	BOBINA RÍGIDA DE GELO REUTILIZÁVEL MEDINDO 17x10x2,7CM (CxLxE)400ML, COM EMBALAGEM DE POLIETILENO RIGIDO MAIS RESISTENTE, SÃO CONGELADOS EM FREEZER E USADOS PARA TRANSPORTE DE VACINAS, QUE NECESSITEM DE REFRIGERAÇÃO. NÃO SOLTA ÁGUA AO DESCONGELAR. COMPOSTO POR GEL ATÓXICO. INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM. PODE SER CONGELADO ATÉ -30 GRAUS. DURAÇÃO EM CAIXA DE TÉRMICA 8 A 12 HORAS. COM SELO DO INMETRO	30	unidades	6,10	183,00
169	BOBINA RIGIDA DE GELO REUTILIZÁVEL MEDINDO 22 X 14,8 X 2CM(CxLxE) 400ML, COM EMBALAGEM DE POLIETILENO RIGIDO MAIS RESISTENTE, SÃO CONGELADOS EM FREEZER E USADOS PARA TRANSPORTE DE VACINAS, QUE NECESSITEM DE REFRIGERAÇÃO. NÃO SOLTA ÁGUA AO DESCONGELAR. COMPOSTO POR GEL ATÓXICO. INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM. PODE SER CONGELADO ATÉ -30 GRAUS. DURAÇÃO EM CAIXA DE TÉRMICA 8 A 12 HORAS. COM SELO DO INMETRO	30	unidades	8,00	240,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

170	COBERTOR SOLTEIRO COMPOSTOS DE FIBRAS SINTÉTICAS, ANTIALÉRGICO, 95% POLIÉSTER MICROFIBRA COM 0,7 DEN E 5% POLIAMIDA, PADRÃO LISO CORES DIVERSAS, TECIDO EM MALHARIA DE URDUME, COSTURADO NOS 4 LADOS COM COSTURA DUPLA. GRAMATURA MÍNIMA DE 250g/m ² . MEDIDAS MÍNIMAS: 1,50M DE LARGURA X 2,20 M DE COMPRIMENTO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS	3	unidades	75,00	225,00
171	TRAVESSEIRO: CAPA DE TECIDO 33% ALGODÃO, 67% POLIÉSTER, MEDINDO NO MÍNIMO 50CM DE LARGURA X 70CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE ALTURA, ENCHIMENTO COMPOSTO DE 100% FIBRA POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO, INODORO E ANTI-MOFO.	10	unidades	53,22	532,20

SÃO PEDRO DO BUTIÁ, AOS 22 DE OUTUBRO DE 2024

JOSE HENRIQUE HEBERLE
PREFEITO MUNICIPAL